



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 1096 Pg. _____
Data: de 26/3 a 01
abr de 2018

LEI Nº1.214/2018

DE 07 DE MARÇO DE 2018

**Institui o Mês da Consciência Negra no Município
e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial o “Mês da Consciência Negra”, a ser realizado anualmente no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, no mês de Novembro, mês em que se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º O Mês da Consciência Negra poderá ser comemorado nas unidades educacionais do município, com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º A programação do Mês da Consciência Negra será organizado pelas entidades do “movimento negro” e poderá ser coordenada pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º Eventuais despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de seus realizadores, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2018.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro

Presidente

**Projeto de Lei de autoria do vereador Marlon R. Ferreira.*